



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 08/2025

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 158, § 4º, inciso VII, da Resolução nº 022/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal), REQUER ao **Prefeito Municipal**, após ciência ao Plenário, que elucide as dúvidas adiante suscitadas.

Dentre as unidades móveis que prestaram atendimento no **Mutirão Muito Mais Saúde**, realizado no período de 18 a 23 de agosto, estava o **caminhão odontológico**, placa nº QRH9194, que tem como proprietário o Senhor Dirceu Dubberstein, conforme documento comprobatório em anexo, o qual é pai do servidor público municipal Luan Vitor Dubberstein, matrícula nº 3506, lotado no cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo.

O art. 14, inciso IV, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assim dispõe:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

(Grifamos)

Conforme previsto expressamente na lei, não podem participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, quem mantém vínculo de natureza trabalhista com entidade contratante, estendendo tal impedimento aos parentes em linha reta, até o terceiro grau.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto acima, indagamos o seguinte:

1 – A contratação do caminhão odontológico para a prestação de serviços na área odontológica a crianças e adultos do Município de Vila Valério ocorreu de que forma?

Nas mídias sociais foi veiculado pelos senhores Luan Vitor Dubberstein e Cayo Pissinati, que “[...] são da *“Live Smile”* e estão trazendo para o Espírito Santo a primeira unidade móvel de odontologia”.

2 - À vista desse fato, nominar quem assinou o contrato de prestação de serviços. Quem firmou o instrumento como contratante e como contratado?

3 – Nominar todos os prestadores de serviços odontológicos que trabalharam no caminhão, discriminando os valores recebidos por cada profissional.

4 - Considerando a não identificação dos contratos respectivos no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério, encaminhar cópias dos contratos alusivos ao veículo utilizado e à prestação dos serviços odontológicos.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 15 de setembro de 2025.

EDIVANIA DEMONER
Vereadora

